



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei nº 507/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Torna o dia Municipal da Cultura Evangélica, celebrado em 31 de outubro, como Patrimônio Cultural e Imaterial e Institui a Cultura Evangélica no município de Trizidela do Vale/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Torna o dia Municipal da Cultura Evangélica, como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Trizidela do Vale/MA, a ser celebrado anualmente no dia 31 de outubro, como parte integrante do calendário cultural do município.

Art. 2º - O Dia do Evangélico, além de representar um momento de celebração religiosa, será reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Trizidela do Vale/MA, como parte integrante do patrimônio cultural de Trizidela do Vale/MA, compreendendo suas expressões artísticas, musicais, literárias e demais manifestações culturais relacionadas à comunidade evangélica.

Parágrafo único: a promoção do dia do Evangélico será realizada em parceria com entidades religiosas, associações e lideranças evangélicas do município.

Art. 3º - Fica estabelecida a Cultura Evangélica como parte integrante do patrimônio cultural de Trizidela do Vale/MA, compreendendo suas expressões artísticas, musicais, literárias e demais manifestações culturais relacionadas à comunidade evangélica.

Art. 4º - As atividades de programação, planejamento, divulgação e organização dos eventos, constituem encargos das comissões ou de agremiações religiosas interessadas.

Parágrafo único: Poderão ser firmadas parcerias com instituições religiosas, organizações não governamentais e demais entidades interessadas na promoção da Cultura Evangélica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Registre-Se, Publique-Se, Arquive-Se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal